



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

EDITAL Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL

O Coordenador do Curso de Filosofia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial no qual as Unidades Curriculares que serão ofertadas, excepcionalmente, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para atividades de monitoria remuneradas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docentes Responsáveis	Nº de vagas para monitores remunerados
01	Estudos sobre Filosofia Antiga	Luiz Paulo , Richard Romeiro	02
02	Estudos sobre Lógica Simbólica	Rogério Picoli, Marco Aurélio	01
03	Estudos sobre Filosofia Medieval	Bruno Cunha, Adelmo José	01
04	Introdução aos Estudos Filosóficos	Gustavo Leal, Marco Aurélio	02
05	Estudos sobre Filosofia e Teoria Social	Cássio Benjamim, Fabio Barros	02
06	Estudos sobre Psicologia da Educação	Celso Francisco Tondin	01
07	Estudos sobre Ética Aristotélica	Richard, Rogério Picoli	01



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

08	Estudos sobre Existencialismo	Maria José Netto	01
09	Estudos sobre Filosofia no Brasil	Paulo Roberto, Adelmo José	01
10	Práticas de Ensino de Filosofia	Maria José Netto	01

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

1.3 As inscrições poderão ser prorrogadas caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas em cada Unidade Curricular.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam sendo ofertadas no período emergencial;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período das inscrições será de 04 a 08 de setembro

3.2. Serão consideradas apenas as inscrições enviadas até às 23h59min do dia 08 de setembro

3.3. As inscrições e a documentação pertinente deverão ser encaminhadas exclusivamente por email para o endereço cofil@ufsj.edu.br com o título da mensagem “monitoria”.

3.4. Documentação necessária para a inscrição o Extrato Escolar atualizado e o formulário de inscrições preenchido (disponível na página do curso).



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

3.5. O interessado poderá inscrever-se como monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e, em caso de aprovação nas duas, deverá optar por uma delas atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 09, 10 e 11 de setembro.

4.2. A homologação das inscrições serão divulgadas na manhã do dia 09/09.

4.3. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário de provas ou entrevistas serão divulgadas em edital complementar, publicado na página da Cofil (www.ufsj.edu.br/cofil), até o dia 08 de setembro, às 18:00.

4.4. O Processo Seletivo relativo a cada Unidade Curricular estará à cargo de uma banca examinadora específica nomeada pelo Coordenador do curso.

4.5. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.6. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir: a) Prova escrita e/ou oral; b) Entrevista; c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.7. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos na respectiva Unidade Curricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 11 de setembro de 2020 até as 21:00.

5.2. A lista dos selecionados será publicada na página da COFIL (www.ufsj.edu.br/cofil)

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão impor recursos contra o resultado preliminar mediante requerimento fundamentado enviado ao Coordenador do Curso pelo email cofil@ufsj.edu.br.

6.2. Serão considerados apenas os recursos recebidos por email entre a 00:00 do dia 14 e as 23h59min do dia 15 de setembro.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

7.1. O resultado final será publicado na página da COFIL no endereço www.ufsj.edu.br até as 12:00 min do dia 16/09 de setembro de 2020.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes;
- 8.2. Solicitar inscrição na plataforma digital de oferta da UC;
- 8.3. Utilizar outra plataforma digital que não a indicada pelo docente responsável, apenas se houver mais facilidade de acesso aos estudantes e não acarretar ônus aos estudantes;
- 8.4. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos estudantes inscritos na UC;
- 8.5. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.6. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.7. Informar à Coordenação de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.8. Caso seja necessário alterar os dias e horários pré-estabelecidos, avisar à coordenação para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.9. Encaminhar à Coordenação o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministrando aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) enviando por email à Coordenação do Curso uma imagem do cartão onde constem estes dados ou uma declaração bancária com as respectivas informações.

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 até a data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	04 a 08 de setembro
Processo Seletivo	09,10 e 11 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de setembro
Período para Recurso	14 e 15 de setembro



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

Divulgação do Resultado Final	16 de setembro
Contratação	17 e 18 de setembro

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria será feita pela Coordenadoria do Curso e estará condicionada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 04 de setembro de 2020

[Documento assinado eletronicamente no SIPAC/UFSJ, conforme comprovante anexo.]

Prof. Rogério Antonio Picoli
Coordenador do Curso de Filosofia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/09/2020

EDITAL Nº editla monitores rev/2020 - COFIL (12.60)

(Nº do Documento: 68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 20:21)

ROGERIO ANTONIO PICOLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

COFIL (12.60)

Matrícula: 1675333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2020** e o código de verificação: **94cf076f3c**